



P 225

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Reg. 170 - GB

Censor: Augusto Costa

14 anos

0 JULGAMENTO DE JOANA

~~Rees~~

(Eddy Antonio Franciosi)

Carimbo do S. C.

Autuação

Anexos:

PROC.-	225
LIV.-	01
PAG.-	27
REG.-	860

Distribuição

M. J. — DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

(67)

170-GB

XXXXXX DA PEÇA - O JULGAMENTO DE JOANA

XXXXX AUTOR - EDDY ANTONIO FRANCIOSI

PROIBIDO PARA

28

NOVEMBRO

68

MENORES ATÉ 14

28

NOVEMBRO

67

ANOS

JOSE LUIZ OTTATI
CHEFE DA SEÇÃO DE

A. ROMERO LAGO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA REGIONAL - GUANABARA
SEÇÃO DE CENSURA FEDERAL

Título da Peça: **O JULGAMENTO DE JOANA**

Autor : **Eddy Antonio Franciesi**

Tradutor

Adaptador

Diretor

Produtor : **Grupo "A GRUTA"**

Teatro : **Dulcina**

Exame Requerido em: **27.11.67**

Data do Ensaio Geral

*De acordo c/ parecer
do Censor Federal Augusto
da Costa, apure-se a
profundidade e pro-
fundidade p/ menores até
14 anos. Exceção-se o cert.
p/ menor. Em 28/11/67
José J. de S.*

Parecer Sobre O Texto

Trata a referida peça de julgamento de Jeana D'Arc. Em um só cenário e com jôgo de luzes são preparados os vários ambientes como o Tribunal de Inquisição/ em 1431 quando é julgada Jeana por heresia e feitiçaria pelas suas afirmações de que conversava os Santos Miguel, Catarina e Margarida, como também a sua presença na corte de Rei Carlos, onde a mesma conseguiu ajuda para guerrear os/ ingleses que invadiam a França. Diálogos dramáticos são travados entre os Inquisidores e Jeana D'Arc que se nega a recuar em suas declarações de que tinha revelações de Deus e dos santos, recusando as admoestações da Igreja.

Observações Sobre a Peça: Finalmente é condenada a morte e conduzida para a fogueira. Tendo em vista a dramaticidade dos diálogos mantidos no Tribunal e a presença de Jeana acertada que pederiam causar impacto emocional em mentalidades ainda em formação, opino pela liberação com a IMPROPRIEDADE PARA MENORES ATÉ 14 (CATORZE) ANOS.

Guanabara, 28.11.67